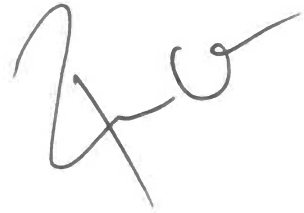


Proposta



Eleição de novos representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal do Oeste

A Assembleia Intermunicipal do Oeste constitui o órgão deliberativo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, assegurando a representação dos municípios que a integram e contribuindo para a definição, acompanhamento e fiscalização das políticas e estratégias de âmbito intermunicipal.

Trata-se, por isso, de um órgão de especial relevância para a afirmação dos interesses municipais no contexto regional, garantindo a participação democrática dos representantes designados pelas Assembleias Municipais.

Nos termos do Regimento da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, designadamente do disposto no n.º 3 do artigo 1.º, a representação de cada Assembleia Municipal naquele órgão é determinada de forma proporcional, recorrendo ao método de Hondt, garantindo-se assim uma composição representativa da expressão eleitoral verificada em cada Município.

Contudo, a Assembleia Municipal procedeu oportunamente à eleição dos seus representantes para a Assembleia Intermunicipal, na sessão do dia 18.11.2025, optando por uma solução que assegurasse uma representação mais ampla das forças políticas com assento nesse órgão, em detrimento de uma aplicação estrita do método de Hondt.

Mas, importa salientar, no que à eleição dos suplentes diz respeito, que a mesma teve por finalidade assegurar a substituição temporária dos membros efetivos em situações pontuais de impedimento ou indisponibilidade, permitindo o regular funcionamento dos trabalhos da Assembleia Intermunicipal, não se destinando a suprir situações de vacatura definitiva resultantes de renúncia ao mandato.

Pelo que, tendo sido apresentada a renúncia ao mandato por um dos membros efetivos anteriormente eleitos para representar esta Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal do Oeste (Eurico André Fialho), verifica-se a necessidade de proceder à eleição de um novo representante, de modo a assegurar o integral preenchimento da representação a que este Município tem direito naquele órgão.

Por outro lado, e na sequência de orientação transmitida pelos serviços de apoio à Assembleia Intermunicipal do Oeste, considera-se igualmente oportuno proceder à eleição de membros substitutos em número igual ao dos membros efetivos atribuídos a cada força política representada, reforçando-se deste modo a clareza do regime de substituições e garantindo-se a adequada composição da representação municipal perante eventuais futuras situações de impedimento ou vacatura.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, e considerando a necessidade de assegurar a plena representação da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal do Oeste, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere:

1. Proceder à eleição dos representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal do Oeste, por força da necessidade de substituição do membro que renunciou ao respetivo mandato, através da aprovação de nova lista;
2. Proceder, simultaneamente, à eleição de membros substitutos, em número igual ao dos membros efetivos atribuídos a cada força política, a constar na lista mencionada no número anterior;
3. Que a lista, ou listas a apresentar, respeitem o mesmo princípio de representatividade política que presidiu à eleição inicial, uma vez que os motivos que fundamentaram essa opção se mantêm atuais;
4. Determinar que os membros agora eleitos exerçam funções até ao termo do mandato autárquico em curso ou até que ocorra qualquer facto legalmente relevante que determine nova eleição ou substituição.

Se aprovada, esta proposta integrará a(s) lista(s) que for(em) apresentada(s) e a que vier a merecer a aprovação deste órgão.

À consideração da Assembleia Municipal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a smaller, more complex set of strokes that could be interpreted as 'M' or 'O'.